

**DECRETO N.º 8.907**  
**DE 01 DE ABRIL DE 2020**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 169.304,00 (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL E TREZENTOS E QUATRO REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.672 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 169.304,00 (cento e sessenta e nove mil e trezentos e quatro reais) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.67 e 2, de 30 de dezembro de 2019, destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

27.10.06.182.0106.2146.339000 DEFESA CIVIL 169.304,00

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

27.10.06.181.0101.2033.339000 GESTAO DE ACOES MUNICIPAIS EM  
SEGURANCA 169.304,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 01 de abril de 2020.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**

Prefeito Municipal

**MAURICIO LUÍS FRANCO**

Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de abril de 2020.

**MARIANA DIEGUES DA SILVA OLIVEIRA**

Chefe do Departamento - Em substituição